



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## DECRETO Nº 46/2021

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso I, da CF/88,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Geraldo Alves de Oliveira, RG nº 3.802.727-1 SSP/PR, Motorista, matrícula nº 4200, aposentadoria por invalidez, no valor de R\$ 769,46 (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.

  
MOISES APARECIDO DE SOUZA  
Prefeito